



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (CAMINHÕES) Nº 3/2015

Processo Administrativo 0002797-97.2015.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5ª/8, Anexo, Brasília/DF, por meio da Comissão de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 115, de 02 de julho de 2015, torna público que procederá a alienação dos bens móveis (caminhões) relacionados no anexo do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: veículos automotores (caminhões), classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, conforme relação em anexo.

2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

3. Do requerimento de doação e seus anexos:

3.1. Forma: o requerimento deverá:

a) Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*;

b) Ser assinado por seu responsável legal;

c) Conter a solicitação de doação do veículo;

3.2. As instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

a) Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;

b) Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;

c) Cópia da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), válida;

d) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;

3.2.1. As OSCIPs deverão anexar ao requerimento:

a) Cópia da certidão de renovação do título, válida;

b) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual.

3.3. Os documentos citados nos subitens 3.2 e 3.2.1 devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.3.1. Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.4. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 26 de outubro de 2015, improrrogável.

3.5. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados na Secretaria Administrativa (SECAD) da Justiça Federal do Distrito Federal, no endereço:

SAS Quadra 2 Bloco G , Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.6. Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Caso haja múltiplos interessados nos veículos, será procedido sorteio.

4.1 Ficam excluídas deste procedimento, as entidades que foram beneficiadas com a doação de veículo no processo [0010859-29.2015.4.01.8005](#).

5. Da retirada dos bens: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiada será convocado a retirar o veículo no endereço:

Seção de Segurança, vigilância e Transporte (SEVIT)

SAS Quadra 2 Bloco G , subsolo

Brasília-DF

5.1. O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento da SEVIT, mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição doadora.

5.2. Após a entrega do DUT ao donatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

5.3. Não concretizada a providência acima no devido prazo, será considerado nulo o procedimento, devendo o respectivo bem ser devolvido a esta Justiça Federal, no mesmo estado em que se encontrava quando de sua doação.

6. Da concretização do procedimento: A listagem dos beneficiários será publicada no site www.jfdf.jus.br, no prazo de 10 dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

6.1 A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT) da Justiça Federal do Distrito Federal, pelo telefone (61) 3221 6758/59, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* sepat.df@trf1.jus.br.

8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos Varjão

Membro

Joacildo Silva Carneiro

Suplente

Anexo ao Edital de Doação de Veículos nº 3/2015

Relação de Veículos

Descrição	Placa	Tombo	Chassi	Classificação
Caminhão Mercedes Benz modelo L1622, ano 2003, cor branca	MDL0269	27559	9BM6953043B356072	antieconômico
Caminhão Volkswagen mod. 17.220, ano 2000, cor branca	GVJ1690	28164	9BWY2VXM9YRY03373	antieconômico



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 15/10/2015, às 12:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joacildo Silva Carneiro, Técnico Judiciário**, em 15/10/2015, às 12:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 15/10/2015, às 12:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1281115** e o código CRC **421ADF76**.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - <http://portal.trf1.jus.br/sjdf>
0002797-97.2015.4.01.8005

1281115v3